



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 890/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar a Associação Guapiramense dos Trabalhadores de Produção, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.659/0001-27, com sede no município de Guapirama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Município de Guapirama fica autorizado a subvencionar a Associação Guapiramense dos Trabalhadores de Produção, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.659/0001-27, com sede na Rua Professora Luzia do Carmo Dutra s/n, Guapirama, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Os recursos repassados pelo Município à instituição subvencionada deverão ser utilizados em ações consideradas como locação de veículos para transportes dos trabalhadores associados.

Art. 2º O Município de Guapirama subvencionará a Associação Guapiramense dos Trabalhadores de Produção o valor total de até R\$58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), por período de 09 (nove) meses.

Art. 3º Deverá constar do termo de subvenção a ser celebrado, a obrigação da Associação Guapiramense dos Trabalhadores de Produção a prestar contas, através do Sistema Integrado de Transferências - SIT junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como o relatório mensalmente de seus usuários.

Parágrafo Único. O Município transfere toda responsabilidade à Associação mencionada, quanto ao uso devido e prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 4º Além de todas as documentações necessárias ao processo inerente, a Associação Guapiramense dos Trabalhadores de Produção deverá apresentar o Plano de Trabalho devidamente com todas as informações pertinentes ao uso dos recursos a serem recebidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 04 de maio de 2023.


EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.299, pg. 01 de 04 de maio de 2023

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=232050&id_cliente=1179